

EDITAL VDE INI 2022

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE ENFERMAGEM EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS

Coordenação: Paula Fernanda da Silva Xisto de Sousa e Vania Braz

Tipo de oferta: anual

Turma: 2022

Modalidade: presencial

O Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - INI, unidade técnico-científica da Fundação Oswaldo Cruz abre inscrições para seleção de candidatos ao **Curso de Especialização de Enfermagem em Doenças Infecciosas e Parasitárias**, do seu Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2021.

I. Público-alvo e Vagas

1. Público-alvo

1.1. Portadores do diploma de graduação em Enfermagem.

2. Vagas

2.1. Serão oferecidas oito (08) vagas, distribuídas por atividade profissional, da seguinte forma:

ATIVIDADE PROFISSIONAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS
Grupo 1- Quatro (04) vagas para candidatos que atuam direta ou indiretamente na atenção à saúde com ênfase na área das doenças infecciosas e parasitárias e/ou saúde pública, com vínculo com a rede de saúde pública ou privada (Grupo 1).	03 vagas	01 vaga
Grupo 2- Quatro (04) vagas para candidatos com interesse na área das doenças infecciosas e parasitárias (Grupo 2).	03 vagas	01 vaga

2.1.1. Em conformidade com a Portaria Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021, que regulamenta as ações afirmativas na Fiocruz relativas aos cursos de pós-graduação *Stricto sensu*, Especialização - *Lato sensu* e Residências em Saúde, no mínimo 7% (sete por cento) das vagas serão destinadas a candidatos que se declararem pessoa com deficiência, 20% (vinte por cento) das vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) e 3% das vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem indígenas.

2.1.2. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência ou que se autodeclararem negros [pretos e pardos] ou indígenas que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, deverão realizar os procedimentos descritos no subitem 10.3.

2.1.3. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência e os autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas. Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados. Outras informações sobre aprovação e classificação estão descritas no item 16.

2.1.4. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção.

2.2. A vaga reservada para as ações afirmativas que não for preenchida em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornará para as vagas de ampla concorrência (AC).

II- Projeto Pedagógico do Curso (PPC)

3. Objetivo Geral do curso

3.1. Especializar profissionais enfermeiros críticos e reflexivos para atuar na Atenção à Saúde, dando subsídios para clínica ampliada e integrada à gestão, ao ensino e à pesquisa clínica, de acordo com as políticas Públicas nacionais e internacionais vigentes com enfoque nos pressupostos fundamentais do campo das doenças infecciosas.

4. Objetivos Específicos do curso

4.1. Desenvolver competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) técnicas e pessoais (socioemocionais e humanísticas) para o trabalho inter e multiprofissional na Atenção à saúde em doenças infecciosas;

4.2. Discutir temas contemporâneos que ampliem a visão crítica e reflexiva dos profissionais na produção e gestão do cuidado, como também nos processos de trabalho na Atenção à Saúde.

4.3. Apresentar noções básicas sobre vigilância em saúde e clínica das doenças infecciosas;

4.4. Apresentar as bases teórico-metodológicas, ética e técnica para construção de produção técnica no campo das doenças infecciosas;

4.5. Propiciar ao aluno vivência, discussão e reflexão sobre seu papel e responsabilidades profissionais individuais e nas práticas em equipe multiprofissional, na atenção à saúde, com enfoque nas doenças infecciosas, em diferentes modalidades: promoção da saúde, prevenção de agravos, rastreamento, detecção precoce, diagnóstico, tratamento, reabilitação e cuidados paliativos.

5. Período, organização curricular e local de realização do curso

5.1 Período de realização do curso:

5.1.1 O período previsto para realização do curso será de **07 de março de 2022 a 16 de dezembro de 2022**.

5.1.2 Semana de Integração: de **07 a 11 de março de 2022**, no horário das 9:00 às 17:00 h, no auditório do Ensino do INI. A participação presencial é requisito do curso.

5.1.3 Para realização do curso, o aluno deverá comprovar ter disponibilidade de horário (**Anexo F**).

5.1.4 As datas dos módulos poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades da instituição.

5.2 Organização curricular:

5.2.1 O curso terá carga horária total de 388 horas.

5.2.2. A matriz curricular é constituída por três eixos: Transversal, Específico e Prático, totalizando sete módulos, conforme descrito no Quadro 1.

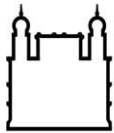
5.2.2.1. As aulas do Eixo transversal serão às quintas-feiras, de modo remoto, no horário das 13:00h às 17:00h. Vide quadro 2.

5.2.2.2. As aulas do Eixo específico serão às *quartas-feiras, preferencialmente, presencial, no horário das 13:00h às 17:00h.

5.2.2.3. As atividades práticas (**Vivência Profissional Supervisionada**) do curso serão realizadas nas dependências do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas e Fiocruz, a saber: Hospital-Dia, Centro de referência em imunobiológicos especiais (CRIE), ambulatório de hanseníase, ambulatório de DIP, setor de internação: enfermaria e Centro de Terapia Intensiva, entre outros.

5.2.2.3.1. As atividades práticas serão realizadas uma vez por semana. Com início previsto para o mês de abril de 2022.

5.2.2.3.2. Os dias das atividades práticas serão combinados entre coordenação do curso e alunos, de acordo com a particularidade de cada setor de prática, na Semana de Integração (subitem 5.1.2).



Quadro 1: Matriz curricular do curso

EIXOS	MÓDULOS	TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA
EIXO TRANSVERSAL	Módulo 1: Vigilância em Saúde	Teórica (4 h/semana)	5ª feira - tarde (das 13:00h às 17:00h)
	Módulo 2: Fundamentos da Infectologia		
	Módulo 3: A equipe interprofissional e o cuidado ampliado em saúde		
	Módulo 4: Planejamento e Gestão do trabalho técnico		
EIXO ESPECÍFICO	Módulo 5: Enfermagem nas doenças infecciosas e parasitárias	Teórica (4 h/semana)	4ª Feira - tarde* (das 13:00h às 17:00h)
	Módulo 6: Seminários Avançados		
Prática supervisionada	Módulo 7: Vivência Profissional Supervisionada	Prática (4 h/semana)	A combinar (preferencialmente, 4ª Feira pela manhã (das 07:00h às 12:00h))
CARGA HORÁRIA TOTAL = 388 horas			

*O dia poderá ser alterado de acordo com disponibilidade de salas.

**Os setores e dias da semana para Vivência Profissional Supervisionada poderão ser alterados, conforme necessidade do setor e da coordenação do curso.

Quadro 2: Semana Padrão do curso

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã (07 às 11h) Ou 08 às 12h	Vivência Profissional Supervisionada	Vivência Profissional Supervisionada	Vivência Profissional Supervisionada	Vivência Profissional Supervisionada	Vivência Profissional Supervisionada
Almoço	12:00 às 13:00	12:00 às 13:00	12:00 às 13:00	12:00 às 13:00	12:00 às 13:00
Tarde (13 às 17h)	Vivência Profissional Supervisionada	Vivência Profissional Supervisionada	Aulas Teóricas/ Teórico-prática Eixo Específico	Aulas Teóricas/ Teórico-prática Eixo transversal	Vivência Profissional Supervisionada *Eixo Prático

*A carga horária prática total será de 84 horas (quatro horas por dia) e a distribuição dos alunos a ser combinado com a coordenação do curso, conforme descrito no subitem 5.3.4

6. Ambiente virtual de aprendizagem

6.1. Durante a realização do curso será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde estarão disponíveis os materiais didáticos e as atividades complementares de aprendizagem do Curso.

7. Critérios de Avaliação e Aprovação nos Módulos

7.1. A avaliação dos módulos do curso terá como foco a frequência, o desempenho do aluno nas atividades de aprendizagem propostas em cada módulo e a autoavaliação, conforme critério da coordenação do curso.

7.2. A frequência para aprovação é de 75% em cada módulo.

7.3. O aproveitamento acadêmico de cada módulo será expresso por meio de conceitos: A - Excelente (equivalente a notas entre 9 e 10); B - Bom (equivalente a notas entre 7,5 e 8,9); C - Regular (equivalente a notas entre 6 e 7,4); D - Insuficiente (equivalente a notas menores que 6,0).

7.3.1. Será considerado aprovado no módulo o participante que obtiver nota igual ou superior a 6,0 pontos (conceito mínimo C).

8. Entrega e Apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso

8.1. Ao final do curso cada aluno deverá apresentar e entregar o trabalho de conclusão do curso (TCC) que poderá ser apresentado em diferentes formatos, tais como estudo de revisão, estudo de caso, artigo, projeto aplicativo, desenvolvimento de material didático e instrucional, sem prejuízo de outros formatos, desde que previamente acordado e aprovado pela coordenação do curso e orientadores.

8.2. O Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) poderá ser disponibilizado em repositório institucional, conforme política de acesso aberto da Fiocruz.

8.3. Será considerado aprovado no TCC o aluno que obtiver nota igual ou superior a 6,0 pontos (conceito mínimo C) no TCC.

9. Avaliação do curso e Pesquisa de Egresso

9.1. A avaliação do curso será realizada periodicamente pelos alunos com a finalidade de proporcionar melhorias contínua do curso.

9.2. Ao terminar o curso, o aluno egresso será convidado a responder um questionário sobre sua trajetória profissional. Para este fim, solicitamos que os alunos mantenham suas informações (e-mail, endereço e telefone de contato) atualizadas via secretaria acadêmica do INI.

III. Processo Seletivo

10. Inscrição

10.1. Período de inscrição: **15 de dezembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.**

10.2. O processo seletivo será presencial e seguirá as orientações do Ministério da Saúde vigentes no período em que será realizada a seleção.

10.3. Documentação para inscrição (**para todos candidatos**):

10.3.1. **Formulário de Inscrição** impresso e assinado (disponível na Plataforma SIGA: www.sigals.fiocruz.br), Inscrição > Modalidade: Presencial > Categoria: Especialização > Unidade: Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas > Classe: **Especialização em Enfermagem em doenças infecciosas e parasitárias**;

10.3.2. **Curriculum Vitae** atualizado, de preferência modelo *Lattes* (www.cnpq.br);

10.3.3. **Formulário para entrega de comprovantes do Curriculum Vitae modelo Lattes** (o Grupo 1 deverá utilizar o Anexo A e o Grupo 2, o Anexo B), devidamente preenchido com comprovação dos itens a serem pontuados (Não serão considerados itens do *Curriculum Vitae* não comprovados, nem comprovantes de itens não registrados no *Curriculum Vitae* modelo *Lattes*. **SOMENTE serão** aceitos os comprovantes pontuados no Anexo A ou B);

10.3.4. **Carta de intenção** (Formatação do texto: fonte Arial ou Times New Roman 12; espaço entre linhas 1,5; margens superior e esquerda de 3,0 cm; inferior e direita de 2,0 cm; recuo de primeira linha do parágrafo de 1,25, máximo de 2 páginas) explicitando em parágrafos: a) Apresentação Pessoal (dados pessoais e um breve histórico da formação, da trajetória profissional e/ou da vida acadêmica); b) Motivos e expectativas que o levam a realizar o curso de Especialização Enfermagem em Doenças Infecciosas e Parasitárias; c) Disponibilidade de tempo para o acompanhamento das atividades proposta no curso;

10.3.5. Cópia legível da Carteira de Identidade (RG). **Observação:** carteiras de motorista, carteiras profissionais ou funcionais não serão aceitas;

10.3.6. Cópia legível do CPF, caso não conste na identidade;

10.3.7. Comprovante impresso do [Formulário Perfil Acadêmico e Trajetória Profissional](#) (que foi enviado para seu e-mail, após a finalização do preenchimento do formulário). [Clique aqui para acessar o formulário.](#)

10.3.8. Cópia do certificado do curso de autoaprendizagem sobre Políticas Afirmativas na Educação ou curso/atividade similar (opcional).

10.3.8.1. A certificação em curso/atividade sobre Políticas Afirmativas na Educação será pontuada no currículo *vitae*, conforme descrito no Anexo A ou B.

10.3.8.2. O curso de autoaprendizagem sobre Políticas Afirmativas na Educação será divulgado na Plataforma SIGA: (www.sigals.fiocruz.br), a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

10.4. Documentação para inscrição (para candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas):

10.4.1. **No caso do candidato com deficiência** (aquele que se enquadra nas categorias relacionadas no Decreto Federal no. 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 e 14.126/21, além de entregar a documentação descrita no subitem 10.3, deverá entregar o documento descrito no subitem 10.4.1.1 e, se necessário, o documento exigido no subitem 10.4.1.2:

10.4.1.1. Preencher e entregar Formulário próprio disponibilizado no **Anexo C**;

10.4.1.2. O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso), excluindo-se atendimento fora do local de realização da prova, deverá fazer essa solicitação no formulário próprio (**Anexo C**), indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações. A omissão dessa solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

10.4.1.3. O candidato que se autodeclarar como pessoas com deficiência poderá ser convocado para entrevista de avaliação biopsicossocial que será realizada por uma comissão específica composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar que considerará: I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III - a limitação no desempenho de atividades; e IV - a restrição de participação.

10.4.1.4. A comissão poderá solicitar a qualquer momento laudo médico relacionado à deficiência.

10.4.1.5. O horário da entrevista será divulgado na data prevista no Calendário deste edital (item XII), no sítio da Plataforma de Gestão Acadêmica da FIOCRUZ no endereço eletrônico www.sigals.fiocruz.br.

10.4.1.6. O resultado da decisão da Comissão Específica será divulgado na data prevista no Calendário deste edital (item XII), via Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br).

10.4.1.7. O candidato que tiver a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência passará, automaticamente, a concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.

10.4.2. **No caso do candidato indígena**, além de entregar a documentação descrita no subitem 10.3 deverá entregar os documentos descritos nos itens 10.4.2.1, e, de forma opcional, o documento exigido no subitem 10.4.2.2:

10.4.2.1. Preencher e entregar Formulário (Autodeclaração) próprio disponibilizado no **Anexo D** e se autodeclarar indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e;

10.4.2.2. Anexar, de forma opcional, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração.

10.4.3. **No caso do candidato negro (preto e pardo)**, além de entregar a documentação descrita no subitem 10.3, deverá entregar o documento descrito no subitem 10.4.3.1.:

10.4.3.1. Preencher e entregar Formulário próprio disponibilizado no **Anexo D** e se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

10.4.3.1.1. A autodeclaração do candidato negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas as ações afirmativas deste edital goza da presunção relativa de veracidade. Sem prejuízo do disposto no subitem 10.4.3.1., o candidato que se autodeclarar preto ou pardo poderá ser convocado para entrevista de heteroidentificação racial, na data prevista no Calendário deste edital (item XII).

10.4.3.1.2. O procedimento de heteroidentificação racial ocorrerá através de uma **entrevista** de verificação da Condição de Preto ou Pardo que será realizada por uma Comissão Específica.

10.4.3.1.3. A Comissão Específica, constante do subitem 10.4.3.1.2, será composta por até 05 (cinco) membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria INI nº 50/2019, exclusivamente, para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas aos negros dos Processos seletivos dos Cursos de Especialização do INI.

10.4.3.1.4. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos: a) A autodeclaração assinada pelo candidato (**Anexo D**) quanto à condição de negro (preto ou pardo); e b) O fenótipo do candidato verificado pessoalmente pelos componentes da Comissão.

10.4.3.1.5. O resultado da decisão da Comissão Específica será divulgado na data prevista no Calendário deste edital (item XII), via Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br).

10.4.3.1.5.1. O candidato que não participar do procedimento de heteroidentificação racial será eliminado do processo seletivo.

10.4.3.1.5.2. O candidato cuja veracidade da autodeclaração não for confirmada pela Comissão de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo. Discordando do resultado o candidato poderá interpor recurso na data prevista no Calendário deste edital (item XII), através do preenchimento e entrega do **Anexo H**.

10.4.3.1.6. A entrega do recurso deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da Vice Direção de Ensino do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - INI/FIOCRUZ. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos CEP: 21040-360 - Rio de Janeiro - RJ. Horário de 09:00h às 16:00h.

10.4.3.1.7. Não serão aceitos recursos via correio ou via e-mail.

10.4.3.1.8. O resultado do recurso será divulgado na data prevista no Calendário deste edital (item XII), via Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br).

10.4.3.1.9. O resultado da decisão da Comissão Específica terá validade para qualquer processo seletivo realizado no INI.

10.4.3.1.10. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Em sendo constatada falsidade na declaração, seja durante o processo seletivo ou após a aprovação, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

11 Local de Entrega da Documentação de Inscrição:

11.1 A entrega da documentação deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da Vice Direção de Ensino do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - INI/FIOCRUZ. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos CEP: 21040-360 - Rio de Janeiro - RJ. No horário das 09h às 16h.

11.2. A documentação exigida deverá ser entregue **ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO**).

11.3. Inscrições com documentações incompletas não serão aceitas, e automaticamente desclassificará o candidato.

11.4. Não serão aceitas inscrições via correio ou via e-mail.

12. Homologação da inscrição (após conferência da documentação entregue)

12.1. A relação com os nomes dos candidatos com inscrição homologada será disponibilizada na Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br), a partir do dia **04 de fevereiro de 2022**. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com o exigido no edital.

13. Processo de seleção

13.1. O processo seletivo será realizado no período de **07 a 15 de fevereiro de 2022** e será composto das seguintes etapas:

13.1.1. 1ª etapa: Prova escrita, eliminatória e classificatória;

13.1.2. 2ª etapa: Entrevista, classificatória.

13.2. A Comissão de seleção responsável pelas etapas do processo seletivo será composta por, no mínimo, dois membros indicados pela Coordenação do Curso.

13.3. Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas do processo seletivo.

13.4. Não serão fornecidas informações sobre o resultado do processo seletivo por telefone.

14. Da Prova Escrita (1ª etapa)

14.1. A Prova será realizada no dia **07 de fevereiro de 2022, de 09 às 12 h**, no prédio da Vice-Direção de Ensino do INI.

14.2. A Prova será composta de **20 questões** de múltipla escolha (10 pontos), conforme as referências bibliográficas do **Anexo E** deste edital. A nota máxima para esta etapa é de 10 pontos.

14.3. Para a realização da Prova, o candidato deverá apresentar-se no local munido de documento de identidade com foto, com pelo menos 30 minutos de antecedência.

14.4. O candidato deverá alcançar na 1ª etapa a nota mínima de 6,0 (seis) para se classificar para 2ª etapa do processo de seleção.

14.5. Estarão habilitados para 2ª etapa todos os candidatos classificados em até 3 vezes o número de vagas deste edital, respeitados os empates na última colocação.

14.6. A relação com os nomes dos candidatos aprovados na 1ª etapa e o respectivo horário da entrevista de cada candidato serão disponibilizados na Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br), a partir do dia **11 de fevereiro de 2022**.

14.7. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados e acompanhados de citação da bibliografia sugerida no Edital. O recurso deverá ser preenchido e protocolado em requerimento próprio (Anexo H), na data prevista no Calendário deste edital (item XII).

14.8. O resultado do recurso será divulgado na Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br), na data prevista no Calendário deste edital (item XII).

15. Da Entrevista (2ª etapa)

15.1. A entrevista será realizada nos dias **14 e 15 de fevereiro de 2022**, no prédio da Vice-Direção de Ensino do INI.

15.2. Na entrevista serão abordados aspectos relacionados ao currículo devidamente comprovado (subitens 10.3.2 e 10.3.3.) e à carta de intenção (subitem 10.3.4). A nota máxima para esta etapa é de 10 pontos.

15.3. Para a realização da Entrevista, o candidato deverá apresentar-se no local munido de documento de identidade com foto, com pelo menos 30 minutos de antecedência.

15.4. Não serão aceitos recursos a respeito das notas da entrevista.

16. Classificação Final

16.1. O Resultado da Seleção será divulgado sob a forma de listagem nominal em ordem de classificação na Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br), no dia **21 de fevereiro de 2022**.

16.2. A classificação final será obtida através da soma das notas das duas etapas (itens 14 e 15).

16.3. Na hipótese de empate na média final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato com: a) maior pontuação na entrevista; b) maior pontuação no *Curriculum Lattes* e c) idade (o critério será o de maior idade).

16.4. Não será divulgada a pontuação individual no processo seletivo. Entretanto, esta poderá ser fornecida diretamente aos respectivos interessados ao final do processo, mediante solicitação a secretaria.

IV. Matrícula

17. Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula nos dias **21 e 22 de fevereiro de 2022**.

17.1. Documentação para matrícula:

17.1.1. Formulário de Matrícula preenchido e assinado pelo candidato. O formulário estará disponível na Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br);

17.1.2. 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

17.1.3. Cópia da Certidão de Casamento (caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação);

17.1.4. Cópia legível da carteira/protocolo do COREN-RJ;

17.1.5. Cópia do comprovante de pagamento da anuidade de 2022 do COREN ou extrato de débito negativo;

17.1.6. Cópia da apólice do seguro contra acidentes pessoais. OBS: A contratação de seguro contra acidentes pessoais é obrigatória para todos os alunos, tendo cobertura para todo o período do curso. O seguro poderá ser contratado em qualquer agência bancária;

17.1.7. Cópia da Carteira de Vacinação, com as vacinas dT (difteria e tétano), **hepatite B**, **vacina contra COVID-19** e outras recomendadas pela NR 32 e pelo Ministério da Saúde;

17.1.8. Declaração de Disponibilidade, na qual o candidato ratifica ter disponibilidade de 12 horas semanais presenciais para realização do curso até a conclusão (**Anexo F**);

17.1.9. Carta de Liberação assinada e datada pela chefia imediata, se aplicável (**Anexo G**);

17.1.10. Formulário de Abertura de conta NA REDE DE DADOS DO INI (e-mail institucional). O formulário estará disponível na secretaria acadêmica;

17.1.11. Cópia autenticada do diploma de graduação. Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União;

17.2. Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula estarão eliminados do processo seletivo.

18 Local de entrega da documentação da matrícula:

18.1. A entrega da documentação deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da Vice Direção de Ensino do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - INI/FIOCRUZ. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos CEP: 21040-360 - Rio de Janeiro - RJ. No horário das 09h às 16h.

18.2. Não serão aceitas matrículas via correio ou via e-mail.

V. Reclassificação

19. Finalizado o período para a matrícula de que trata o item 17 deste edital, caso haja vagas ainda não preenchidas em razão de desistências, serão convocados os candidatos classificados, em segunda chamada, em número igual ao de desistentes, no dia **23 de fevereiro de 2022**;

19.1. A listagem com os nomes dos candidatos reclassificados será divulgada na Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br);

19.2. O período de matrícula (reclassificação) será nos dias **24 de fevereiro e 03 de março de 2022**;

19.3. Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula estarão eliminados do processo seletivo.

VI. Desistência do Curso

20. Em caso de desistência durante o período do curso, o aluno matriculado deverá apresentar por e-mail (ensino@ini.fiocruz.br) uma carta para a Coordenação do Programa de Pós-graduação *lato sensu* do INI solicitando o cancelamento da matrícula.

20.1. Não será permitido o trancamento de matrícula.

VII. Titulação

21. O aluno que terminar o curso receberá o certificado de conclusão de **Especialização em Enfermagem em Doenças Infecciosas e Parasitárias**.

21.1. Para a obtenção do Certificado de Conclusão do Curso o aluno deverá:

21.1.1. Cursar com aproveitamento todos os módulos do curso (segundo os critérios de avaliação previamente estabelecidos ao final de cada módulo oferecido);

21.1.2. Apresentar frequência mínima de 75% do total da carga horária em cada módulo;

21.1.3. Apresentar, entregar e ter aproveitamento suficiente no Trabalho de Conclusão de Curso, conforme descrito no item 8 deste edital.

VIII. Bolsas de Estudo e Hospedagem

22. O INI não oferece bolsas de estudo.

23. O INI/FIOCRUZ também não se responsabiliza pela moradia dos alunos. Contudo, o aluno que desejar pleitear uma vaga de moradia gratuita no alojamento da Fundação Oswaldo Cruz situado no Centro de Referência Hélio Fraga (Estrada de Curicica, 2000- Jacarepaguá) poderá fazê-lo a qualquer momento a partir de confirmada a matrícula. No entanto, as vagas dependerão da disponibilidade do alojamento, não estando em nenhum momento garantidas.

IX. Compromisso com as regras estabelecidas no edital

24. Ao participar deste processo seletivo o candidato reconhecerá sua aceitação às normas estabelecidas para ele. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

X. Disposições Finais

25. O não atendimento aos requisitos dispostos neste edital ou a inexatidão das informações contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato desta seleção, anulando-se os atos decorrentes.

26. Não haverá a obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas.

27. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria da Vice Direção de Ensino, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

28. Possíveis retificações do edital, alterações relativas a datas, local e horários serão divulgadas na Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br).

29. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso e Coordenação *Lato sensu* do INI;

30. A Escola de Governo Fiocruz-INI é credenciada para ofertar curso de pós-graduação *Lato sensu*, conforme disposto na Portaria MEC nº 331, de 10 de março de 2017.

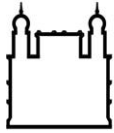
31. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de comunicados referentes a este processo seletivo no site da Plataforma SIGA: www.sigals.fiocruz.br), Inscrição > Modalidade: Presencial > Categoria: Especialização > Unidade: Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas > Classe: **Especialização em Enfermagem em doenças infecciosas e parasitárias**;

IX. Informações

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas-INI
 Secretaria Acadêmica da Vice-Direção de Ensino do INI
 Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos
 Cep: 21040-360 - Rio de Janeiro - RJ
 Tele/FAX: (21) 3865-9581
 e-mail: ensino@ini.fiocruz.br
 Horário de atendimento ao público: 9 às 16h
 Homepage: www.ini.fiocruz.br

X. Calendário

EVENTOS	DATAS	OBSERVAÇÃO
DISVULGAÇÃO DO EDITAL	15 de dezembro de 2021	Disponível em www.sigals.fiocruz.br
INSCRIÇÃO	15 de dezembro de 2021 à 31 de janeiro de 2022	Local: Secretaria Acadêmica da Vice-Direção de Ensino/INI
HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO (CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE)	04 de fevereiro de 2022	Disponível em: www.sigals.fiocruz.br
PROCESSO DE SELEÇÃO	07 a 15 de fevereiro 2022	-----
1ª ETAPA: PROVA ESCRITA	07 de fevereiro de 2022	Local: Prédio da Vice-Direção de Ensino/INI Horário: 09 às 12 h
DISVULGAÇÃO DO GABARITO	07 de fevereiro de 2022	Disponível em: www.sigals.fiocruz.br , a partir de 16h
PEDIDOS DE RECURSO DE RESULTADOS DE PROVA ESCRITA/QUESTÃO	08 de fevereiro de 2022	Local: Prédio da Vice-Direção de Ensino/INI Horário: 09 às 16 h
RESULTADO DE RECURSOS DE PROVA ESCRITA/QUESTÃO	10 de fevereiro de 2022	Disponível em: www.sigals.fiocruz.br , a partir de 14h
RESULTADO DA 1ª ETAPA	11 de fevereiro de 2022	Disponível em: www.sigals.fiocruz.br , a partir de 14h
2ª ETAPA: ENTREVISTA	14 e 15 de fevereiro de 2022	Local: Prédio da Vice-Direção de Ensino/INI Horário: será disponibilizado no www.sigals.fiocruz.br , no dia 11 de fevereiro de 2020.
ENTREVISTA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL (apenas para candidatos autodeclarados negro (preto e pardo)).	16 de fevereiro de 2022 (4ª feira)	Local: Prédio da Vice-Direção de Ensino/INI ou Remota. Horário: será disponibilizado no www.sigals.fiocruz.br , no dia 11 de fevereiro de 2022.
RESULTADO ENTREVISTA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL	17 de fevereiro de 2022 (5ª feira)	Disponível em: www.sigals.fiocruz.br
RECURSO COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL	18 de fevereiro de 2022 (6ª feira)	Local: Prédio da Vice-Direção de Ensino/INI, no horário das 09h às 16h.
RESULTADO DO RECURSO COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL	21 de fevereiro de 2022 (2ª feira)	Disponível em: www.sigals.fiocruz.br
ENTREVISTA DA COMISSÃO BIOPSISSOCIAL (apenas para candidatos declarados pessoas com deficiência)	16 de fevereiro de 2022 (4ª feira)	Local: Prédio da Vice-Direção de Ensino/INI ou Remota. Horário: será disponibilizado no www.sigals.fiocruz.br , no dia 10 de fevereiro de 2022.
RESULTADO DA COMISSÃO BIOPSISSOCIAL	17 de fevereiro de 2022 (5ª feira)	Disponível em: www.sigals.fiocruz.br



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

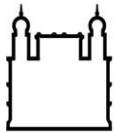
Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas



Instituto Nacional de Infectologia

Evandro Chagas

EVENTOS	DATAS	OBSERVAÇÃO
RESULTADO FINAL	21 de fevereiro de 2022 (2ª feira)	Disponível em: www.sigals.fiocruz.br
MATRÍCULA	21 e 22 de fevereiro de 2022 (2ª e 3ª feira)	Local: Secretaria Acadêmica da Vice-Direção de Ensino/INI
RECLASSIFICAÇÃO	23 de fevereiro de 2022 (5ª e 6ª feira)	Disponível em: www.sigals.fiocruz.br
MATRÍCULA (RECLASSIFICAÇÃO)	24 de fevereiro e 03 de março de 2022	Local: Secretaria Acadêmica da Vice-Direção de Ensino/INI
INÍCIO DO CURSO	07 de março 2022	Local: Vice-Direção de Ensino/INI
SEMANA DE INTEGRAÇÃO	07 a 11 de março de 2022	Atividade obrigatória Local: Vice-direção de Ensino/INI Horário: 8h às 17h
AVALIAÇÃO GLOBAL E TÉRMINO DO CURSO	15 de dezembro de 2022	A data poderá sofrer alteração.
TÉRMINO DO CURSO	16 de dezembro de 2022	A data poderá sofrer alteração.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas



ANEXO A- Apenas para o candidato do GRUPO 1¹

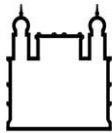
**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE MODELO LATTES E CARTA DE INTENÇÃO
(PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL)**

NOME DO CANDIDATO: _____			
Itens	Pontuação	Pontuação máxima (10 pontos)	Reservado para banca de seleção
Atuação Profissional (OBS: o somatório da pontuação dos itens abaixo não pode exceder 05 pontos)	5		
Experiência profissional em enfermagem em qualquer área (nível superior) - 1 ponto por ano (até 3 pontos)	3,0		
Experiência profissional em Enfermagem nas Doenças Infecciosas e parasitárias (nível superior) - 1 ponto por ano (até 2 pontos)	2,0		
Produção Bibliográfica em Livros, Capítulos de Livros e Congressos e formação acadêmica (curso/atividade sobre Políticas Afirmativas na Educação ou afins) (OBS: o somatório da pontuação dos itens abaixo não podem exceder 2 pontos)	2		
Autor de livro técnico-científico	0,75 (por livro)		
Organizador de livro técnico-científico	0,5 (por livro)		
Capítulo de livro técnico-científico	0,25 (Por capítulo)		
Trabalho em congresso internacional (Resumo ou Apresentação)	0,5 (Por trabalho)		
Trabalho em congresso nacional, regional, estadual, jornada de iniciação científica ou bienal de pesquisa (Resumo ou Apresentação)	0,25 (Por trabalho)		
Curso/atividade sobre Políticas Afirmativas na Educação ou afins	0,25 (pontuação única)		
Carta de intenção	3		
Apresentação Pessoal, da formação acadêmica e da trajetória profissional- a) Dados pessoais, um breve histórico da formação, da trajetória profissional e/ou da vida acadêmica; b) Motivos e expectativas que o levam a realizar o curso de Especialização Enfermagem em Doenças Infecciosas e Parasitárias; c) Disponibilidade de tempo para o acompanhamento das atividades proposta no curso			
Motivação/Expectativa	1,0		
Disponibilidade para o curso	2,0		
TOTAL DE PONTOS (MÁXIMO 10 PONTOS)			

Observações:

- Pontuar o *Curriculum Vitae* modelo *lattes* com base no Anexo A (pontuação máxima de 7 pontos);
- A experiência profissional deverá ser comprovada por contrato de trabalho, carteira de trabalho ou contracheque.
- Organizar os comprovantes do *Curriculum Vitae* na mesma ordem em que forem pontuados no formulário.
- Não serão considerados itens do *Curriculum Vitae* não comprovados, nem comprovantes de itens não registrados no *Curriculum Vitae* modelo *Lattes*.
- **SOMENTE** serão aceitos os comprovantes pontuados neste anexo.

¹ Grupo 1 - candidatos que atuam direta ou indiretamente na atenção à saúde com ênfase na área das doenças infecciosas e parasitárias e/ou saúde pública, com vínculo com a rede de saúde pública ou privada.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas



ANEXO B - Apenas para o candidato do GRUPO 2²

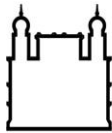
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE MODELO LATTES E CARTA DE INTENÇÃO (PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL)

NOME DO CANDIDATO: _____			
Itens	Pontuação	Pontuação máxima (10 pontos)	Reservado para banca de seleção
Formação Acadêmica (OBS: O somatório da pontuação dos itens abaixo não podem exceder 05 pontos)	5		
Residência ou Especialização	1		
Iniciação Científica (PIBIC, CNPq, FAPERJ) 0,5 ponto por ano até 1 ponto	1		
Monitoria (0,5 ponto por semestre até 1 ponto)	1		
Estágio extracurricular (0,5 ponto por semestre até 1 ponto)	1		
Curso de aperfeiçoamento (180 horas) - 0,5 ponto por semestre até 1 ponto	1		
Curso de atualização (mínimo 30 horas) -0,25 ponto por semestre até 1 ponto	1		
Experiência em docência em educação profissional ou ensino superior em saúde 0,5 ponto por semestre até 1 ponto	1		
Curso/atividade sobre Políticas Afirmativas na Educação ou afins	0,25 (pontuação única)		
Produção Bibliográfica em Livros, Capítulos de Livros e Congressos (OBS:O somatório dos itens abaixo não podem exceder 02 pontos)	2		
Autor de livro técnico-científico	0,75 (por livro)		
Organizador de livro técnico-científico	0,5 (por livro)		
Capítulo de livro técnico-científico	0,25 (Por capítulo)		
Trabalho em congresso internacional (Resumo ou Apresentação)	0,5 (Por trabalho)		
Trabalho em congresso nacional, regional, estadual, jornada de iniciação científica ou bienal de pesquisa (Resumo ou Apresentação)	0,25 (Por trabalho)		
Carta de intenção	3		
Motivação/Expectativa	2,0		
Disponibilidade para o curso	1,0		
TOTAL DE PONTOS (MÁXIMO 10 PONTOS)			

Observações:

- Pontuar o *Curriculum Vitae* modelo *lattes* com base no Anexo B (pontuação máxima de 7 pontos);
- O documento para comprovação de Iniciação científica deverá ser fornecido pela Instituição de Ensino ou de Fomento (por ex.: Termo de Outorga) - A declaração de docente não será aceita como comprovante;
- **Organizar os comprovantes do *Curriculum Vitae* na mesma ordem em que forem pontuados no formulário.**
- Não serão considerados itens do *Curriculum Vitae* não comprovados, nem comprovantes de itens não registrados no *Curriculum Vitae* modelo *Lattes*.
- **SOMENTE** serão aceitos os comprovantes pontuados neste anexo.

² Grupo 2 - enfermeiros com interesse na área das doenças infecciosas e parasitárias.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas



ANEXO C - FORMULÁRIO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

6 - Tipo de deficiência:

Deficiência física

Deficiência auditiva

Deficiência visual

Deficiência intelectual

Transtorno do Espectro Autista

Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

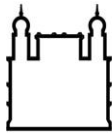
DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para *peças com deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Especialização - Lato Sensu em _____ do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas



Instituto Nacional de Infectologia

Evandro Chagas

ANEXO D - FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO

- 1 - Nome do requerente:
- 2 - Data de nascimento:
- 3 - Identidade:
- 4 - Órgão Expedidor:
- 5 - CPF:

DECLARO que sou cidadão (ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () preto () pardo () indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Especialização - Lato Sensu em _____ do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato

ANEXO E -
REFERÊNCIAS PARA PROVA ESCRITA DE ESPECIALIZAÇÃO DE ENFERMAGEM 2022

BRASIL, Ministério da Saúde. **PORTARIA Nº 264, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020**. Estabelece a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2020/prt0264_19_02_2020.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. **Guia de Vigilância em Saúde** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. - 5. ed. - Brasília : Ministério da Saúde, 2021. 1.126 p. : il. Modo de acesso: World Wide Web: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed.pdf ISBN 978-65-5993-102-6

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Dengue: diagnóstico e manejo clínico: adultos e criança** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - 5. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 58 p.: il.

COREN SP - Boas Práticas: Cálculo Seguro Vol.2 Cálculo e diluição de medicamentos.; São Paulo, 2011. Disponível em: https://portal.coren-sp.gov.br/?attachment_id=19891

FIGUEIREDO, N.M.A; MACHADO, W.C.A. **Tratado Cuidados de Enfermagem Médico-Cirúrgico. Volumes I/II**. São Paulo: Editora Roca, 2012.

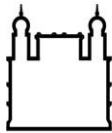
OLIVEIRA, I.C.; CUTOLO, L.R.A. Integralidade: Algumas Reflexões. *Rev. bras. educ. med.*, Brasília, v. 42, n. 3, p. 146-152, set. 2018. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-55022018000300146&lng=pt&nrm=iso

REEVES, S. Porque precisamos da educação interprofissional para um cuidado efetivo e seguro. *Interface (Botucatu), Botucatu*, v. 20, n. 56, p. 185-197, Mar. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/VrvpZyszPQ6hrVp7SFhj6XF/?format=pdf&lang=pt>

RESOLUÇÃO COFEN Nº 564/2017, Art. 1º Aprovar o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, conforme o anexo desta Resolução, para observância e respeito dos profissionais de Enfermagem, que poderá ser consultado através do sítio de internet do Cofen (www.cofen.gov.br). http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html

TEIXEIRA, M. G. *et al.* Conquistas do SUS no enfrentamento das doenças transmissíveis. *Ciênc. saúde coletiva*, Rio de Janeiro, v. 23, n. 6, p. 1819-1828, jun. 2018. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232018000601819&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 10 dez. 2018.

WERNECK, G. L.; BRAGA, J. U. Vigilância Epidemiológica. In: MEDRONHO, Roberto de Andrade, et al. *Epidemiologia*. Editora Atheneu: São Paulo, 2ª edição, páginas 103 a 122. 2009.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas



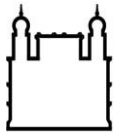
ANEXO F - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Local e data

Eu, <NOME COMPLETO DO CANDIDATO>, declaro para os devidos fins, ter disponibilidade de **08 horas semanais presenciais** para realização do **Curso de Especialização em Enfermagem em Doenças Infecciosas e Parasitárias**, no período previsto de **07 de março a 16 de dezembro de 2022**, ofertado pelo Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas/Fiocruz.

<NOME COMPLETO DO CANDIDATO>



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas



Instituto Nacional de Infectologia

Evandro Chagas

ANEXO G - MODELO DE CARTA DE LIBERAÇÃO

CARTA DE LIBERAÇÃO

Local e data

Eu, <NOME COMPLETO DA CHEFIA IMEDIATA>, <CARGO DESEMPENHADO>, declaro para os devidos fins, que autorizo o candidato <NOME COMPLETO DO CANDIDATO> a frequentar o Curso de **Especialização em Enfermagem em Doenças Infecciosas e Parasitárias**, no período previsto de **07 de março a 16 de dezembro de 2022**, ofertado pelo Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas/Fiocruz, que exige disponibilidade de **08 horas semanais presenciais** até a conclusão do mesmo.

<NOME COMPLETO DA CHEFIA IMEDIATA>

(Assinatura, cargo e carimbo)

OBS: Os candidatos servidores públicos federais deverão observar as orientações estabelecidas no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento.

